



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS VALENÇA**

**EDITAL DE MATRÍCULA Nº 01/2016**

O Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria Nº. 316, de 20 de março de 2013, publicada no D.O.U. subsequente, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/90, resolve:

CONVOCAR EM SEGUNDA CHAMADA para efetivação de suas MATRÍCULAS, os candidatos **APROVADOS** de acordo com anexo I deste edital, conforme orientações abaixo:

- PERÍODO DE MATRÍCULA: **20 e 21 de julho de 2016**

- HORÁRIO: **Das 8h às 11h e de 14h às 17h**

- LOCAL: IFBAIANO – CAMPUS VALENÇA – Rua Glicério Tavares s/n – Bairro Bate Quente.

- SETOR: SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos.

**DOCUMENTAÇÃO**

- a) Original e cópia de documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- b) original e cópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;

- d) original e cópia de Carteira de identidade;
- e) original e cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certificado de conclusão ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio, emitidos por Instituição Oficial de Ensino;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por Instituição Oficial de Ensino para os alunos dos cursos na forma Subsequente;
- h) Questionário do perfil do Ingresso fornecido pela SRA, devidamente preenchido;
- i) Ficha de Cadastro do Estudante fornecida pela SRA, devidamente preenchida – obrigatório informar e-mail válido;
- j) Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, se for o caso;
- l) 06 (seis) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
- m) original e cópia de comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou do responsável;
- n) original e cópia de RG e CPF do responsável pela matrícula;

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

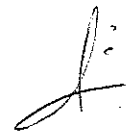
**- A ausência de qualquer documento implicará na não efetivação da matrícula e a consequente PERDA DA VAGA por parte do candidato.**

- Os documentos mencionados nos itens a, b, c, d, e, f, k e n serão autenticados por servidor do IF Baiano, à vista dos originais, no ato da apresentação.

**- A matrícula do candidato menor de 18 anos deverá ser realizada SOMENTE pelo pai, mãe ou responsável legalmente constituído do aprovado. PREFERENCIALMENTE os pais ou responsáveis devem estar acompanhados pelos candidatos para cadastro dos mesmos em sistema.**

- O estudante que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão (Ensino Médio), ou Certificado de Conclusão de Curso, **ficará a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis**, exceto quando apresentada a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

**- Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, passada pelo candidato aprovado, se maior de idade, ou pelo seu responsável legal, se menor de idade, este deverá apresentar o documento de identidade do procurador**



**e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado e classificado.**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Terá sua matrícula cancelada o estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado pelo Campus.
- O candidato que não comparecer para a Matrícula no período e horário determinado, perderá direito à vaga.
- Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.
- Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas do Instituto Federal Baiano, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

Valença – BA, 20 de julho de 2016.

### **ANEXO I**

#### **AGROPECUÁRIA VESPERTINO**

<b>NOME</b>
DÉBORA CRISTIANE DE ASSIS MARINHO
SEATIEL NUNES CERQUEIRA
CAMILE BARBOSA MORAES
SIMONE BARROS DOS SANTOS

LUCIENE ANDRADE SILVA
ERIC SOARES DOS SANTOS
JEAN TAKASHI YOGO DE SOUZA

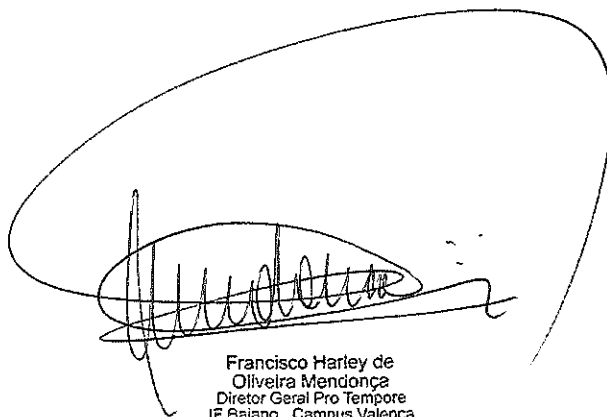
### **MEIO AMBIENTE MATUTINO**

<b>NOME</b>
HÉLIDA MAIRA SILVA
JOÃO LUCAS PIMENTEL SANTANA
VIOLETA MAYRA JATOBA IRARRAZABAL
MAYANA SANTOS DA SILVA
LÍCIA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO
YASMIN SOUSA DA SILVA
GREGORIO SANTANA DA HORA JUNIOR
LAYS DOS SANTOS ANDRADE
TAMIRES SANTOS DA CONCEIÇÃO
LILIANE SANTOS DA PAIXAO
EVERTON KRULL OLIVEIRA DE JESUS
RAQUEL DE JESUS PAIXÃO

### **MEIO AMBIENTE NOTURNO**

<b>NOME</b>
NICOLE DOCIO ARAUJO
LUCIENE ANGELA SOUZA E SOUZA
IDAIANI MOREIRA DA PALMA NASCIMENTO

JAIANE DOS SANTOS DIAS
ANTONIA MARIA DE JESUS SANTOS
BÁRBARA HONORATA DE QUEIROZ
GEOVANA DOS SANTOS BISPO
DEMERSON BRITO DA SILVA
ANDERSON SANTOS DA PAZ
STEPHANY SILVA RIBEIRO
ROSÂNGELA SANTOS DE JESUS
ADRIANA DUCA



Francisco Harley de  
Oliveira Mendonça  
Diretor Geral Pro Tempore  
IF Baiano - Campus Valença  
Port. nº 335 de 18/03/2014  
Public. no DOU de 19/03/2014

